



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA CIRCUNSTANCIADA

182ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Data e Local: 31 de agosto de 2018 – Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria de Educação, situado nesta cidade, à Av. Wallace Simonsen, nº 222, Bairro Nova Petrópolis.

II - Horário: das 14h30 às 16h40.

III - Participantes:

Conselheiros: Emerson Gomes Gradinar, Jussara Almeida Bezerra, Gisele Radics Koszo, Maria Rosa Raduan, Adriana Barroso de Azevedo, Rosemeire Pinto Carminholi Visconti, Percival Tadeu Figueiredo e Maria Cristina Braga de Borthole Pieroni.

Convidados: Rosangela de Oliveira Antonio (Assessora do Conselheiro Eliezer Mendes) e Caren da Silva Martinez (Chefe da Seção de Jovens e Adultos – EJA).

IV - Pauta: a) Aprovação da minuta de Deliberação referente à nomenclatura do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA); b) Análise das perspectivas de aumento das unidades escolares de Tempo Integral; c) Análise das solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Instituições de Educação Infantil Conveniadas com o Município de São Bernardo do Campo; d) Informes referentes à proposta de unificação dos calendários escolares municipal e estadual; e) Indicação de representantes para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (COMDEB); e) Informes e outros assuntos.

V - Deliberações:

a.1) Iniciando com o **item “d” da pauta**, o senhor Percival salientou a importância de aproximação do calendário letivo da Rede Municipal, bem como da Rede Estadual de Ensino, uma vez que tal proposta está prevista na Meta nº 2.7 do Anexo I, da Lei Municipal nº 6.447, de 28 de



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dezembro de 2015, a qual aprovou o Plano Municipal de Educação de São Bernardo do Campo.

a.2) Enfatizou também, que a mudança visa facilitar a vida das famílias as quais possuem filhos(as), além dos professores que possuem vínculo empregatício em ambas as redes de ensino.

a.3) Após análise minuciosa, aprovou-se por unanimidade dos presentes o envio de ofício à Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo, da mesma maneira para a Diretoria Regional de Ensino, com o encaminhamento de proposta de realização de planejamento do calendário letivo do ano de 2019, pela Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo, em conjunto com a Diretoria Regional de Ensino e este Conselho.

b.1) Passando para o **item “a” da pauta**, o colegiado elaborou a Deliberação CME nº 01/2018, a qual *dispõe sobre a complementação da Deliberação CME nº 02/2017, que alterou a nomenclatura do Ensino Fundamental de nove anos de duração, no Sistema Municipal de Ensino, nos termos do art. 208, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.*

b.2) Com a análise e leitura na íntegra, aprovou-se por unanimidade dos presentes o referido documento, com a ressalva de encaminhamento à Procuradoria Geral do Município de São Bernardo do Campo (PGM), visando a realização de consulta jurídica.

c.1) Quanto ao **item “b” da pauta**, socializou a todos os presentes o Ofício nº 7-1690/2018- GSE, encaminhado pela Secretaria de Educação.

c.2) À oportunidade, o colegiado realizou a leitura do referido documento, e após análise sobre as perspectivas de aumento da demanda de alunos em período integral, este colegiado reconhece todo o empenho que vem sendo realizado pelo Poder Público Municipal, no sentido de cumprir o previsto na Meta nº 6 do anexo único da Lei Municipal nº 6.447/2015 (“Oferecer Educação em tempo integral em no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30 % dos alunos da educação básica”), bem como compreende que tal processo deve ser realizado gradativamente, uma vez que necessita de recursos humanos, infraestrutura das unidades escolares (ampliação, construção e reforma) e disponibilidade financeira.

d.1) Passando para o **item “e” da pauta**, primeiramente o senhor Bruno realizou uma pequena apresentação referente às atribuições do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (COMDEB).

d.2) Após os esclarecimentos de dúvidas, aprovou-se por unanimidade dos presentes, a indicação da senhora Maria Cristina Braga de Berthole Pieroni, como titular, e Jussara Almeida Bezerra, como suplente.

e) Quanto ao **item “c” da pauta**, que trata da análise das solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Instituições de Educação Infantil Conveniadas com o Município de São Bernardo do Campo, após análise criteriosa:

e.1.1) Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 25/02/2019, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **e.1.2) Priscila de Faria Vasconcelos Duarte – Brincando e Aprendendo; a.2.1)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 05/02/2019, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **e.2.2) Núcleo Educacional Novo Olhar Ltda. - ME; a.3.1)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 23/04/2020, com a observância das exigências consignadas a ela (Obtenção do Alvará de Funcionamento) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **a.3.2) Centro de Convivência Caminho Certo LTDA. - ME; e.4.1)** Após análise detalhada, o colegiado tomou conhecimento do Ofício nº 01/2018, enviado pela mantenedora da **MB Escola de Educação Infantil LTDA. – ME / Mansão Bebe II**, solicitando prorrogação de prazo de 60 dias para a entrega da documentação necessária para a regularização da unidade escolar. **e.4.2)** Após análise detalhada, aprovou-se por unanimidade dos presentes, o envio de ofício à mantenedora, ratificando a decisão contida no Ofício CME nº 14/2018, bem como solicitando o encerramento imediato da referida unidade escolar. **e.4.3)** Aprovou-se também o envio de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, solicitando a intervenção do referido órgão com vistas ao encerramento das atividades da Unidade Escolar. **f.1)** Passando para os informes e outros assuntos, o senhor Percival socializou que todos os cronogramas referentes aos eventos que seriam realizados no interior do Estado de São Paulo, visando o debate da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), foram cancelados, tendo em vista a protocolização em cartório meses antes, por uma pessoa desconhecida, da empresa vencedora da licitação responsável pelo financiamento dos referidos eventos. **f.2)** Esclareceu ainda a realização de um novo processo licitatório, e salientou que 91 (noventa e uma) regiões receberão os eventos no Estado de São Paulo. **f.3)** Informou ainda, que a cidade de São Bernardo do Campo disponibilizou os espaços do CENFORPE, para serem utilizados como um dos polos de São Paulo. **f.4)** Em continuidade, socializou a todos os presentes



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

o seguinte cronograma referente à consulta pública digital para discutir o Currículo Paulista: 01/09 a 16/09 – Apropriação da Versão “0 (zero)”; 17/09 a 30/09 – Contribuições na Plataforma; 22/10 a 30/10 – Encaminhamento da Versão “1 (um)”, para análise do Conselho Estadual de Educação. **f.5)** As conselheiras Carmen e Jullyana justificaram suas ausências por motivos de trabalho. **f.6)** A conselheira Adriana Bautista da Costa justificou sua ausência por motivo de imprevisto. **f.7)** Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.

São Bernardo do Campo, 31 de agosto de 2018.

PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
Presidente do CME

BRUNO MASINI BORIM
Secretário da Reunião - SE-300.1